

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 16-02-2015, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Portucel S.A. (doravante denominada “Portucel”), do controlo exclusivo sobre a AMS BR Star Paper S.A. (“AMS”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Portucel** – Empresa integrada no Grupo Semapa, e ativa primordialmente na produção de pasta de papel e de papel. O grupo Portucel encontra-se também ativo na produção de energia elétrica e térmica, através da cogeração energética e de centrais termoelétricas a biomassa dedicadas à produção de eletricidade. Por sua vez, o Grupo Semapa encontra-se ativo nos setores de investigação, floresta, pasta de celulose, energia renovável e papel.
- **AMS** – Empresa ativa na produção e comercialização de produtos de papel *tissue*, nomeadamente papel higiénico, rolos *tissue* de cozinha e guardanapos.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 8/2015 – Portucel/AMS, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 20/02/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)